



DECRETO Nº 141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Declara ponto facultativo no Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, o dia 23 de setembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 3º A jornada de trabalho no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto não será considerada serviço extraordinário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 17 de setembro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

